



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 TP Nº 008/2022

*Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro – portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 264/2022**, firmado em 14 de dezembro de 2022, referente a TP 008/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **14/08/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias (1º ADITIVO) encerrando-se em **15/04/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de agosto de 2023.

PELO CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

**Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código Identificador: 567ee7eb06b1ecbabbda5941d7cb6b55

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CPL/PMSF**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2023 - GAB/PMSF, de 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do Instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento às necessidades da

Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital

- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 de agosto de 2023, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de setembro de 2023, às 14 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de setembro de 2023, às 14 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforMacao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforMacao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco2@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco2@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2023.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código Identificador: 536a374fa1386ea4ad7b80d5c99d9032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022 TP Nº 008/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2022  
TP Nº 008/2022**

*Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF: 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, estabelecida à Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade nº 0290423220051 GEJUSP - MA CPF nº 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 264/2022**, firmado em 14 de dezembro de 2022, referente a TP 008/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizará custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo inicial do contrato era até o dia **14/08/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias (1º ADITIVO) encerrando-se em **15/04/2024**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de agosto de 2023.

PELO CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Abimaél Brito Ribeiro  
CPF: 749.162.033-72  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

**Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00  
Edson Oliveira Ramos  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código Identificador: 5401e4b8f467047268689c06290cf8b9

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 TP Nº 007/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022  
TP Nº 007/2022**

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Abimaél Brito Ribeiro** - portador do RG: 041888395-5 e CPF: 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, estabelecida à Rua Alta Floresta, nº s/n Vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de Identidade nº 0290423220051 GEJUSP - MA CPF nº 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (4º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Sétima** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 250/2022**, firmado em 16 de novembro de 2022, referente a TP 007/2022, a saber:

**JUSTIFICATIVA:** Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizará custos, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.